LEI Nº. 6.737, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a *ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS - ASPA.".*

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ***ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS - ASPA***, visando à manutenção das atividades da Instituição.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à ***ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS - ASPA***, inscrita no CNPJ sob o nº 01.025.092/0001-27.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração